



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



## LEI Nº 1054/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratos para o exercício de 2020 por tempo determinado, para atender situação de Excepcional Interesse Público, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da CFB de 1988 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos Serviços Públicos essenciais, nas áreas da Administração, Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Agricultura, Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** o Capítulo V, Artigo 16, Inciso VIII, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga;

**CONSIDERANDO** o TAC Nº 14.05-001/2019 celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Ibirapitanga, assinado no dia 14 de maio de 2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, nos termos do Art. 37, Inciso IX da CFB e Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga em seu Capítulo V, Artigo 16, Inciso VIII para atender situação de Excepcional Interesse Público.

**Art. 2º** - Os contratos temporários celebrados sob o pálio desta Lei terão vigência a partir de 01 de Janeiro a 30 de Março de 2020. Para atender, excepcionalmente, o item 1.4 das OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS do TAC. Conforme Planilha, anexo I.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINTE DO PREFEITO DE IBIRAPITANGA – BA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
PREFEITO

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário de Administração  
Dec. 002/2017





Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



## ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 026/2019

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	35
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES	60
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	160
Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SEMEC	235
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMI	80
Secretaria de Agricultura	06
Total	576

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** - Estado da Bahia,  
em 13 de dezembro de 2019.

**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Sec. Munic. de Administração  
Dec. 002/2017

